



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

Tipo	Maior Lance
Objeto	O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos automotivos do patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerados inservíveis para a Administração Pública, relacionados no Anexo I deste edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	21/08/2018
Hora	14:00 horas
Local	Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244.
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I – Relação dos Lotes; II – Modelo de declaração
Retire o edital gratuitamente pelo portal: www.trt18.jus.br	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado pela servidora Maísa Bueno Machado, Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, designada para conduzir este certame, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar Licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	
DATA:	21/08/2018
HORÁRIO:	14:00 horas
ENDEREÇO:	Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DO LEILÃO

1.1 O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos automotivos do patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerados inservíveis para a Administração Pública, relacionados no Anexo I deste edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão:

a) pessoas físicas – maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identidade (com foto) válidos em todo território nacional, CPF e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

b) pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

2.3 Aberta a sessão, o licitante pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá

se credenciar perante o Leiloeiro.

2.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- d) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios (modelo no anexo II).

2.5 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos em original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos).

3 DA VISTORIA

3.1 Será facultada a vistoria dos veículos leiloados, mediante agendamento prévio na Gerência de Transportes, pelo telefone (62) 3222-5661/5662 ou pelo e-mail transporte@trt18.jus.br, das 08 às 17 horas, em dias úteis.

4 DOS LANCES

4.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante no anexo I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que fizer a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

4.2 Na sucessão de lance, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5 DA ATA

5.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, e será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

6 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Diretor-Geral deste Tribunal, com supedâneo no Inciso VI c/c § 4º do Art.43 da Lei nº 8.666/93, após a comprovação do pagamento.

6.2 Após a homologação e adjudicação será emitido Auto de Arrematação em favor do arrematante.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O valor do lance referente a cada lote deverá ser pago até o 1º dia útil após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU UNIDADE GESTORA 080020 - GESTÃO 00001 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO - 18813-1. A GRU será emitida pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal em nome do arrematante e no valor do lance vencedor ao final do Leilão.

7.2 A inobservância do disposto no subitem 7.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 9 deste Edital.

7.3 Antes da retirada do bem, o presente Leilão poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, ser revogado pela Autoridade Competente, total ou parcialmente, devendo, no caso de ilegalidade, ser anulado, no todo ou em parte, mediante despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, com o ressarcimento dos valores eventualmente pagos.

8 DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

8.1 Após o recebimento do Auto de Arrematação e comprovação do pagamento o arrematante deverá agendar, junto à Gerência de Transportes, data para os trâmites de cartório e data da entrega.

8.2 A entrega do lote arrematado e de toda a documentação exigida pelo DETRAN será realizada diretamente ao arrematante ou representante legal devidamente constituído, mediante apresentação dos originais do documento de identidade (com foto), válida em todo território nacional, do CPF, do auto de arrematação e da procuração, se for o caso.

8.3 O arrematante deverá providenciar a retirada e o traslado do veículo, bem como a transferência da propriedade do veículo adquirido junto ao DETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Documento de Transferência, bem como entregar cópia autenticada deste documento, após assinatura e reconhecimento de firma, à Gerência de Transportes deste Tribunal.

8.4 Caberá ao arrematante arcar com as despesas relativas à remoção, transporte e transferência dos bens arrematados, inclusive custos cartorários (reconhecimento de firma, autenticação etc.), bem como licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.5 O(s) veículo(s) será(ão) retirado(s) no Edifício Anexo deste Tribunal, situado na Av. Portugal, 935, Setor Marista, Goiânia-GO.

8.6 A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local indicado no subitem 8.5, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a este Tribunal para ser leiloadado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

9 DAS SANÇÕES

9.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1 ADVERTÊNCIA por escrito;

9.1.2 MULTA de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na transferência de propriedade e sua regularização documental junto ao DETRAN, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

9.1.3 MULTA de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo dia);

9.1.4 MULTA de 1% (um por cento) ao dia por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 20º (vigésimo) até o 30º (trigésimo) dia mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

9.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por um período de até 02 (dois) anos, no caso de:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos ao Tribunal Regional do Trabalho

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quando:

a) Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Tribunal Regional do Trabalho 18 Região;

b) Atuação com interesses escusos;

c) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação.

10 DO RECURSO

10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.1.1 para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, www.trt18.jus.br, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2.1 Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração da Autoridade Superior, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser

apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.3.1 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Diretor-Geral do TRT da 18ª Região, por intermédio da Leiloeira, devendo ser protocolizados na Secretaria de Licitações e Contratos, situadas na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, Setor Bueno, em Goiânia/GO, 3º e 7º andares, respectivamente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A partir do pagamento do valor referente ao bem arrematado, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência, transporte e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

11.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

11.3 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Leiloeiro.

11.4 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame, na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º Andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, ou pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br, em dias úteis, no período das 8 às 16 horas.

11.5 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Goiânia, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 02 de agosto de 2018

MAÍSA BUENO MACHADO
Diretora da Secretaria de Licitações
e Contratos

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES

Descrição dos veículos e valores mínimos de arrematação

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO		VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO
1	CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF 2013/2013	ONC-2503	R\$ 29.006,31
2	CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF 2013/2013	ONC-2443	R\$ 33.412,23
3	CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF 2013/2013	ONC-2383	R\$ 33.059,27
4	CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF 2013/2013	ONC-2453	R\$ 32.699,27
5	CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF 2013/2013	ONC-2363	R\$ 31.406,31
6	CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF 2013/2013	ONC-2483	R\$ 31.759,27
7	CITROEN C4 PALLAS 2.0 EAF 2013/2013	ONC-2523	R\$ 31.406,31

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 001/2018, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renuncio, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Goiânia, XX de XXXXX de 2018

Assinatura (representante legal)

Nome:

RG:

CPF/CNPJ: